

ABONO DE PERMANÊNCIA

Face delegação de competência, objeto do art.2º, letra “i”, da Portaria G.P nº 2/2016, ficam deferidos pela Diretora-Geral os pedidos de abono de permanência aos seguintes servidores:

| PA | SERVIDOR | CARGO | DATA DOS EFEITOS |
|--------|---------------------|------------------------------------------|------------------|
| 277/17 | PAULO NUNES DE MELO | Técnico Judiciário - Área Administrativa | 12/12/2016 |